



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Ao nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame a “***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e realização da análise global prevista na NR-09, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Treinamentos de Segurança do Trabalho, Exames Ocupacionais, Estudo Ergonômico, Assessoria e Consultoria em Processos Judiciais, Serviços Técnicos de Segurança do Trabalho e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os serviços prestados ao município de São João Batista do Glória/MG***”, Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte as empresas: **SESMT ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.056.5500001/05, com sede administrativa na Rua Alferes Patricio nº, 438, Centro de São Sebastião do Paraíso/MG, neste ato representada por Valdecir Francisco da Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 718.466.206-78, **CNC TREINAMENTOS E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA-ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob 11.630.453.0001/18, com sede administrativa na Rua Bunganville nº1846, sala 102, bairro Eldorado, Contagem/MG neste ato representada por Valdecir Nilson Rodrigues Gomes pessoa física inscrita no CPF sob o nº 811.930.506-00 e **LEMOS E STEFANELLI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.144.977.0001/00, com sede administrativa na Rua Doutor Bias Fortes, 164 A Centro de Carmo do Rio Claro/MG, neste ato representada por Rogério Garcia Stefanelli, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 052.607.626-73 . Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes das licitantes. Onde as mesmas foram credenciadas. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as proposta s apresentadas, atenderam todas as exigências do edital apenas a proposta da empresa **SESMT ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, não atendeu o edital, estrapolando o valor unitário e total do item 03. Sendo assim foi desclassificada.** Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. A dizer o valor global de **R\$ 113.500,00(cento e treze mil e quinhentos reais).** Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação, declarando a empresa; **LEMOS E STEFANELLI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** previamente vencedora do processo. Em seguida passou para a abertura dos envelopes de habilitação da referida empresa que após minuciosa análise verificou que a mesma não atendeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

todos os requisitos do edital, onde constatou que a mesma não atendeu o item 6.3 b) 01 do edital, onde a pregoeira certificou no CRM/MG Passos com o servidor Thiago, apenas o protocolo da empresa de solicitação de inscrição e foi declarada **INABILITADA**. Sendo assim passou para a empresa segunda colocada: **CNC TREINAMENTOS E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA-ME**, que após verificação da documentação apresentada, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação conforme item 6.1 a) e não apresentou a inscrição estadual ou municipal conforme item 6.2.2 b) e 6.2.3 b) 1- (Certidão de quitação do médico do trabalho.) Sendo assim foi declarada INABILITADA. O representante da licitante; **CNC TREINAMENTOS E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA-ME**, solicitou que a pregoeira fizesse um diligencia ao município de Contagem para a verificação da existência de inscrição municipal. A pregoira negou devido não poder incluir nenhum documento na habilitação, sendo inútil a verificação no momento. Diante de tudo, a nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitante manifestaram a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.
